



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº038, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 8.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital com a continuação das obras do Centro Político Administrativo – CPA e do Teatro Estadual, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO 01 MAR, 2011 <i>Wiluwa</i> Servidor(nome legível)
---



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 19 DE MARÇO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 8.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital com a continuação das obras do Centro Político Administrativo – CPA e do Teatro Estadual, no presente exercício até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>			<b>8.000.000,00</b>
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	8.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>			<b>8.000.000,00</b>
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	3.000.000,00
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4490	0100	5.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>



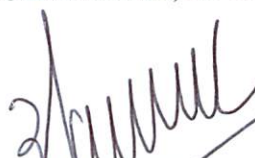
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 106/2011.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 014/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2011.

  
**Deputado WALTER ARAÚJO**  
**Presidente – ALE/RO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital com a continuação das obras do Centro Político Administrativo – CPA e do Teatro Estadual, no presente exercício até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>8.000.000,00</b>
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	8.000.000,00

TOTAL 8.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP</b>			<b>8.000.000,00</b>
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	3.000.000,00
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4490	0100	5.000.000,00

TOTAL 8.000.000,00

*[Handwritten signature]*